



LEI N.º 2.005, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2017, Créditos Adicionais Suplementares no montante de R\$ 118.741,17 (Cento e dezoito mil setecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), utilizando recursos provenientes de superávit financeiro e excesso de arrecadação, nas seguintes rubricas e especificações:

02 - EXECUTIVO

02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

15 - Urbanismo

15.452 - Serviços Urbanos

15.452.0180 - Obras e Equipamentos Urbanos

15.452.0180.2281.0000 - Fundo Municipal de Iluminação Pública

Ficha 179

3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ 78.741,17

Ficha 180

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....

R\$ 40.000,00

Total.....R\$ 118.741,17



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

Artigo 2º. A cobertura do crédito definido no Artigo anterior terá como fontes de recurso o excesso de arrecadação na ficha de receita nº 014 - classificação nº 1230.00.00.00 no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) e de superávit financeiro no valor de R\$ 51.741,17 (cinquenta e um mil setecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), referentes a recursos oriundos dos exercícios anteriores auferidos na conta corrente bancária nº 130.106-3, Banco Do Brasil, Agência 6798-9.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 17 de novembro de 2017.

ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado